

# INFORMATIVO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE BAURU E REGIÃO



Filiado à



Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo

## Notícias

Presidente: Elza Eugênio Pinto

### Empregados em Empresas de Conservação, Manutenção e Assistência Técnica de Elevadores e Similares representados pelo SETH Bauru

Comunicamos aos Empregados em Empresas de Conservação, Manutenção e Assistência Técnica de Elevadores e Similares representados pelo **SETH/ Bauru e região** que foi firmado o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 após as negociações realizadas pelo nosso sindicato com apoio Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo - FETHE SP, da qual somos filiados. A nova Convenção tem vigência de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018. Veja o que mudou:

#### REAJUSTE SALARIAL

Fica estabelecido o reajuste percentual de 2,5%, a partir de 1º de agosto de 2017

#### VALE REFEIÇÃO

No valor de R\$ 23,00 (reais) em número de dias úteis de cada mês.

#### ABONO SALARIAL

Nos meses de Fevereiro/2018; Março/2018; Abril/2018 e Maio/2018 será concedido aos empregados abono salarial equivalente a 3%, calculado sobre os salários de 31/07/2017.

#### CESTA BÁSICA / CARTÃO ALIMENTAÇÃO

Mensalmente, R\$ 160,00 ou Cesta Básica de alimentos não perecíveis com uma quantidade nunca inferior a 30 Kg. A empresa que optar pelo Convênio Médico Standard para seus empregados e dependentes,

#### PISOS SALARIAIS

R\$ 1.088,75	Para os empregados administrativos de empresas com até 249 funcionários
R\$ 1.239,32	Para os empregados administrativos de empresas com mais de 249 funcionários
R\$ 1.262,49	Nas funções técnicas para empregados em período de aprendizagem
R\$ 1.505,72	Para as funções técnicas em empresas com até 249 funcionários
R\$ 1.969,02	Para as funções técnicas em empresas com mais de 249 funcionários VALE

#### PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - PLR

A Participação nos Lucros e Resultados - PLR deve ser paga em duas parcelas, com valores diferenciados de acordo com o número de empregados. O primeiro vencimento deverá ser pago até o dia 05/01/2018 e o segundo tem prazo até 06/07/2018.	R\$ 84,00.....(de 01 a 25 Empregados)
	R\$ 180,40.....(de 26 a 50 empregados)
	R\$ 316,72.....(de 51 a 75 empregados)
	R\$ 389,50.....(de 76 a 175 empregados)
	R\$ 497,12.....(de 176 a 249 empregados)

# Palavra do Presidente



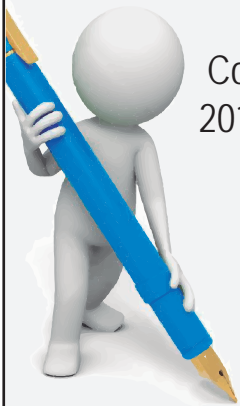
A greve é um direito do trabalhador assegurado pela Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 7.783/1989. São muitos os motivos que podem levar os trabalhadores à paralisação, como falta de pagamento, más condições de trabalho, reivindicação por melhor remuneração, etc. Mas para uma greve ser legítima e os trabalhadores não saírem prejudicados, é necessário, em primeiro lugar, buscar ajuda do Sindicato e respeitar os procedimentos legais.

Veja como funciona:

- 1º Passo: Aprovação da pauta de reivindicações em Assembleia Geral da categoria.
  - 2º Passo: Apresentação da pauta à autoridade responsável.
  - 3º Passo: Negociação com a autoridade competente.
  - 4º Passo: Convocação de Assembleia. A deflagração da greve é uma decisão da categoria.
  - 5º Passo: Deliberação sobre a greve seguindo as formalidades estatutárias.
  - 6º Passo: Comunicação da greve. O sindicato notifica o empregador e, se em 72h as reivindicações não forem atendidas, os trabalhadores entram em greve.
- Portanto, é importante ressaltar que o sindicato apenas ajuda política e juridicamente na instauração do movimento parestista, mas quem faz a greve são os trabalhadores!

**Elza Eugênio Pinto**  
Presidente do SETH Bauru

## POR DENTRO DA CONVENÇÃO



Para solicitar a íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho 2017-2018, entre em contato com o sindicato pelo e-mail:

[www.sethbr.com.br](http://www.sethbr.com.br)

## DISQUE DENÚNCIA



(14) 3224-3263

Denuncie ao sindicato o assédio moral no trabalho, o não cumprimento da Convenção Coletiva e o desrespeito à legislação trabalhista. Seu nome será preservado e seus direitos serão defendidos.



## Informação é tudo

Convido a todos os companheiros e companheiras a conhecerem nosso site:

[www.sethbr.com.br](http://www.sethbr.com.br)

Fique por dentro de tudo que acontece no nosso sindicato.

**Maria Emiliana Eugênio Pinto**  
Tesoureira do SETH Bauru

# Benefícios para Associados

Oportunidades com descontos para sócios e dependentes:

## Fundação Véritas

O associado do Sindicato tem convênio com a Fundação Véritas com descontos em exames laboratoriais e consultas médicas.

Veja a relação das especialidades ao lado e marque sua consulta.

Consultas Médicas:

Tel. 2107-7063 ou 2107-7291

Nutrição/Tel. 2107-7062

Fisioterapia/Tel. 2107-7056

Ultra-sonografia/Tel. 2107-791

Fonoaudiologia e Psicologia/Tel. 2107-7050

Exames Laboratoriais/Tel. 2107-7061

As consultas deverão ser marcadas de Segunda a Sexta das 14:30h às 16h

## Especialidades

Clínico Geral  
Cardiologista  
Dermatologista  
Fonoterapia  
Ginecologia  
Neurologia  
Ortopedista  
Otorrinolaringologista  
Psicologia  
Vascular  
Endocrinologia

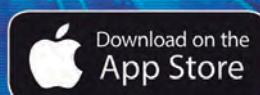


# FIQUE SÓCIO!

Lute conosco por seus direitos e  
desfrute dos benefícios do seu sindicato



## BAIXE O APLICATIVO DA FETHESP PARA SMARTPHONES



# Benefícios para Associados

## Benefício do sindicato para os associados: Colônia de Férias da FETHESP

Situada numa das praias mais visitadas do litoral paulista, a Colônia de Férias da FETHESP dispõe de 23 apartamentos, com capacidade para até 115 pessoas. A 600 metros do mar, você desfrutará de conforto e segurança, e ainda vai saborear deliciosas refeições no café da manhã, almoço e jantar. Os dormitórios são equipados com ventilador de teto, roupa de cama, banheiro privativo, cama de solteiro, cama de casal e/ou beliches. A colônia possui ainda piscina, rede de bilhar, bar, karaôque, churrasqueira, refeitório, sala de mamadeira, salão de jogos, sala de TV e auditório para eventos.

Para hospedar-se é necessário fazer a reserva por meio do sindicato.

### COLÔNIA DE FÉRIAS DA FETHESP

Av. dos Sindicatos, 625 – Vila Mirim

Praia Grande/SP – CEP: 11704-650

[www.fethesp.org.br](http://www.fethesp.org.br)

[facebook.com/fethesp](https://facebook.com/fethesp)

